



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.426, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.426, de 18 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, nos termos do disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.426, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de fevereiro de 2022.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete